



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº 3.638 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, para fins de pagamento de 13º salário, os servidores lotados na folha de pagamento do Ensino Infantil 25%, transferidos para a folha de pagamento Ensino Fundamental Fundeb 40%.

Art. 2º Ficam, para fins de pagamento de 13º salário, os servidores lotados na folha de pagamento do Transporte Escolar de Ensino Médio e Superior, transferidos para a folha de pagamento Transporte Escolar 25%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de dezembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal